

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Itati

PROJETO DE LEI Nº 07/2025 de 14 de agosto de 2025

Institui o Dia Municipal dos Tropeiros no Município de Itati e dá outras providências.

JONAS CAMARGO DOS REIS, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, integrante da Bancada do Progressistas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Tropeiros do Litoral Norte, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho, no âmbito do Município de Itati.

Art. 2º O Dia dos Tropeiros tem como objetivos:

I – Reconhecer a valorização e a importância histórica, econômica, social e cultural dos tropeiros na formação e desenvolvimento da região;

II – Incentivar atividades culturais, educacionais e turísticas relacionadas ao tropeirismo, promovendo o conhecimento do tema entre as novas gerações.

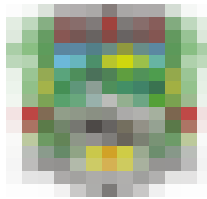
Art. 3º O Poder Executivo poderá, na data instituída, promover ações alusivas à data, como eventos culturais, feiras, exposições, apresentações musicais e teatrais, seminários, palestras e outras atividades educativas e turísticas que resgatem e divulguem a história e o legado dos tropeiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itati, 14 de Agosto de 2025.

JONAS CAMARGO DOS REIS

Vereador – Progressistas



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Municipal de Origem Legislativa

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Propomos a presente homenagem anual como forma de resgatar e valorizar a importante contribuição dos tropeiros para a formação cultural, econômica e social do litoral norte gaúcho. A história dos tropeiros está diretamente ligada ao surgimento e à expansão da região, especialmente pela abertura de caminhos e transporte de mercadorias que impulsionaram o desenvolvimento local.

A instituição do Dia Municipal dos Tropeiros representa um compromisso com a preservação da memória e identidade cultural do nosso povo. Além de prestar reconhecimento a esses personagens históricos, o projeto busca fomentar ações culturais, educacionais e turísticas, como feiras, apresentações artísticas e atividades escolares, que assegurem a transmissão desse legado às novas gerações.

O tropeirismo é parte integrante da história do Rio Grande do Sul, e no contexto do litoral norte, sua importância é ainda mais evidente na formação das comunidades locais, na cultura, na economia e nos costumes. A criação dessa data comemorativa é, portanto, um instrumento de valorização e celebração de um capítulo essencial de nossa história.

Sala de sessões, em 14 de agosto de 2025

Jonas Camargo dos Reis

Vereador – Progressistas

